



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Despacho – CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília, 06 de julho de 2023.

À Subseção de Contratação Direta (DICOA/SELIC/SUDIR),

Assunto: Mudança no valor balizado para contratação.

### DESPACHO DO DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

O processo em referência trata da aquisição de cilindros e gases, onde no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2023 - DIMAT (113615424), traz como valor estimado para contratação de **R\$ 37.250,28 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, no entanto, considerando que na fase de levantamento de preços, foi ofertada uma proposta comercial no valor de **R\$ 35.454,54 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** (113711292) válida, ou seja, que atende todas as condições de habilitação necessárias para contratar com a administração, conforme documento SEI nº (117000338).

Determino, considerando o princípio da economicidade, que o valor balizado para contratação seja o de **R\$ 35.454,54 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo este o teto máximo aceitável para formalização de proposta na Dispensa Eletrônica e conseqüentemente para adjudicação e homologação do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 06/07/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **117000719** código CRC= **8C432EAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Materiais e Serviços  
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 23/2022 - DIMAT**

**1. OBJETO**

Aquisição de cilindros e gases, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Há a necessidade de aquisição de gases especiais e cilindros, sendo que estes são imprescindíveis para as análises de Cromatografia Gasosa acoplado à massa (CG-MS) e Termogravimetria(TG).

A falta desses recursos implica na suspensão dessas análises e conseqüentemente prejuízo tanto ao serviço de investigação de incêndios e explosões, quanto às pesquisas técnico-científicas os quais são serviços essenciais ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal (CBMDF) conforme será descrito abaixo.

Primeiramente, a Lei nº 8.255/1991 dispõe sobre a organização básica do CBMDF prevê, em seu artigo primeiro, que:

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, organizado com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares da Corporação, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros na área do Distrito Federal.

Dentre estes serviços, destaca-se:

III - realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência;

V - realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção de produtos e processos, que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico;

Neste sentido, o Decreto nº 7.163/2010, que regulamenta a lei anteriormente citada, estabelece, em seu artigo 42, as atribuições específicas da Diretoria de Investigação de Incêndio (DINVI)

Art. 42. Compete à Diretoria de Investigação de Incêndio, além do previsto no art. 26:

I - realizar a investigação e a perícia de incêndio, de acordo com a legislação específica;

II - realizar exames laboratoriais e estudos técnicos dos incêndios, em apoio ao serviço de investigação e perícia de incêndio;

III - emitir e aprovar laudos e pareceres técnicos relativos a sua área de atuação; e

IV - avaliar as atividades preventivas e operacionais em face das técnicas empregadas.

Dessa forma, em cumprimento à Lei e ao Decreto mencionados, os laboratórios de Química (LAQUI) e de Elétrica (LABEL) desta Diretoria foram criados com a finalidade de oferecer suporte científico e tecnológico aos serviços enfatizados, através da realização de exames laboratoriais, testes de campo, ensaios em corpos de prova, simulações computacionais, pesquisas operacionais, ensino da ciência do fogo dentre outros e a elaboração de laudos de perícias de incêndio e explosões depende do processo de análise do local de incêndio, bem como dos materiais e produtos que são coletados no sinistro, o qual o Corpo de Bombeiros tem o dever legal de atuar.

Assim, os exames realizados pelo Laboratório de Química são de grande importância nesse processo de caracterização do ambiente e das condições que levaram ao aparecimento do fogo. Este laboratório conta com equipamentos de análise instrumental, o cromatógrafo de gás acoplado à massa (CG-MS) e o analisador termogravimétrico (TGA), sendo equipamentos de alta credibilidade, eficiência e eficácia, utilizado por vários institutos nacionais e internacionais em análises de incêndios e de explosões. O primeiro equipamento é utilizado para separar e identificar componentes de misturas complexas, o que permite precipuamente a extração e a identificação de agentes acelerantes em amostras de resíduos de incêndios. Já o segundo, por sua vez, é utilizado para avaliar o comportamento de diferentes tipos de materiais frente à variação de temperatura, permitindo a análise dos componentes do incêndios, de seus produtos de queima e de suas temperaturas de decomposição e degradação térmica dentre outras funções.

Além disso, cada gás tem uma função específica: nitrogênio e ar sintético são utilizados no TG, para que possam ser realizadas análises de comportamento térmico em dois tipos de atmosfera: oxidativa (no caso do ar sintético) ou inerte (no caso do nitrogênio). Sem estes gases circulando pelo equipamento, a análise não pode ser realizada. Já no caso do hélio, sua aplicação se dá como gás de arraste no cromatógrafo a gás acoplado ao espectrômetro de massas e permite a separação dos componentes de misturas complexas, como por exemplo, amostras de resíduos de incêndios nas quais se desejam observar e quantificar a presença de agentes acelerantes, como gasolina.

Desta forma, comprovada a necessidade da aquisição destes tipos específicos de gases, é importante ressaltar que, por sua natureza, necessitam de um recipiente que os contenha. Os cilindros que existem atualmente na DINVI já expiraram o prazo de validade e apresentam certo grau de deterioração, conforme documento anexado ao processo (112706237). É necessário a aquisição, pois estes precisam estar em bom estado de conservação para garantir que não haja vazamentos, com conseqüente desperdício e para que haja segurança durante a operação destes gases, uma vez que os gases estarão pressurizados.

Os cilindros são bens duráveis, por isso não será necessário a aquisição nos próximos anos, apenas necessária a recarga dos gases.

Dessa forma, há a necessidade da aquisição de cilindros e de gases, sendo que essa aquisição implicará em ganhos reais diretos e indiretos a sociedade, pois poderão conhecer a causa dos incêndios e das explosões, e conseqüentemente prevenir futuros incidentes, preservando vidas e bens materiais.

Esses objetos já foram para licitações anteriores, o quais fracassaram por serem desertas. A quantidade solicitada é pequena em comparação com outras instituições. Desse modo, solicita-se a aquisição através de Dispensa de Licitação, visto que os requisitos se encaixam nessa modalidade e também que é menos oneroso a administração.

São inúmeros ganhos diretos e indiretos que se almeja com aquisição, sendo os principais: maior efetividade na elaboração de relatórios e laudos produzidos para elucidar a ocorrência; condições mais favoráveis para a execução dos diversos testes e estudos para elucidar as

causas de incêndios; maior apuração das causas de incêndio; e aumento nas condições de segurança contra incêndio, visto que o conhecimento da causa evita acidentes.

Com esses ganhos, haverá maior desenvolvimento nacional sustentável, visto que evitar acidentes de incêndios, evita conseqüentemente a necessidade de produção de mais materiais duráveis ou de consumo que são perdidos nessas ocorrências, evita a produção de gases tóxicos gerados no ambiente gerado na queima.

E trará economia a longo prazo em uma escala local, por ser menos necessário empenho dos recursos das forças de segurança e da área de saúde.

### 3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as compras, quando pertinente, serão processadas através de Sistema de Registro de Preços e em consonância, o art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 especifica:

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados pois trata-se de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) em**

**QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Termo de Referência**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 190, incs. I, II e IV, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do artigo supracitado. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Considerando que, devido ao valor, a aquisição deverá ser realizada na hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o inciso IV do art. 49 e o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, que versam sobre processos licitatórios cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser feitos preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Para análises de precisão, como as realizadas no LAQUI-DINVI, é necessária a utilização de insumos específicos conforme o equipamento utilizado. Neste caso, são necessários gases especiais do tipo 5.0, ou seja, com 99,999% de pureza ou maior.

As especificações mínimas aceitáveis e as quantidades requeridas estão descritas na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	1	Recarga de gás nitrogênio 5.0 analítico	Recarga de gás comprimido, nome: nitrogênio, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: N <sub>2</sub> , massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7727-37-9.	m <sup>3</sup>
	2	Recarga de ar sintético 5.0 FID	Recarga de gás comprimido, nome: ar sintético, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: mistura de oxigênio e nitrogênio, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico.	m <sup>3</sup>
	3	Recarga de gás Hélio 5.0 analítico	Recarga de gás comprimido, nome: hélio, aspecto físico: incolor, inodoro, inflamável, fórmula química: He, massa molecular: 4,00 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7440-59-7.	m <sup>3</sup>
	4	Cilindros de aço para gases especiais (50 L)	Cilindro gás, material: aço, capacidade armazenagem: 50 L, para os gases: nitrogênio, hélio e ar sintético. Pressão máxima de trabalho: 200 bar. Cor padrão segundo a ABNT de acordo com gás contido. Altura: 146 cm Diâmetro: 23 cm peso: 57,2 kg acompanha o capacete. Conexão do tipo ABNT 245-1. Deve ser produzido e testado de acordo com as	unidade

GRUPO	ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO
			normas da ABNT, ISO ou DOT. Garantia mínima de 1 ano.	

Os cilindros, conforme explicado pelo representante da empresa [White Martins](#), são os mesmos para os gases citados, porém de acordo com a carga, são pintados em colorações diferentes de acordo com as normas da ABNT para que possa ser mais prático diferenciá-los.

Os valores estimados para o consumo é para um ano, sem sobrar ou faltar a quantidade. Estes foram calculados com a seguinte perspectiva: Quando estão em plena operação e funcionamento, os equipamentos do LAQUI-DINVI necessitam de uma grande quantidade destes gases especiais, uma vez que para qualquer atividade de análise, manutenção ou calibração, estes materiais são consumidos. Não é possível a utilização de outro tipo de gases ou gases com a pureza menor que a solicitada, pois impurezas além comprometerem as análises também podem danificar os instrumentos analíticos que são de elevado custo. Conforme será descrito brevemente abaixo, cada instrumento tem uma característica de funcionamento.

Primeiramente, sobre o gás hélio, este é utilizado pelo CG-MS, o qual é o modelo CGMS-QP 2010 plus e é acoplada com o auto injector AOC-5000 sendo os dois marca Shimadzu. Foi consultada a bibliografia Princípio de Análise Instrumental, de F. James de Holler et al, 6ª edição, editora Bookman de 2009, página 804, o qual informa que o consumo de gás hélio pelo CG-MS de equipamentos semelhantes ao do laboratório é de vazão entre 1 a 25 mL/min. O fluxo do auto injector é de aproximadamente 6 mL/min conforme o manual do injector. Por esses dois documentos, especula-se que a quantidade de gás necessária para o funcionamento do equipamento CG-MS acoplado com o injector AOC-5000 seja de 25 + 6 mL/min. Assim, conforme a tabela de fluxo de gás essa tabela, conclui-se que o fluxo de gás necessário em um ano é de 16,07 m<sup>3</sup> conforme a tabela de memória de cálculo do fluxo dos gases demonstra. A documentação comprobatória citada encontra-se anexada ao processo (102464660).

Já o TGA Q5 da TA Instruments necessita de diferentes gases para que haja uma atmosfera no forno compatível com análise, pois esta influencia a temperatura do estágio de decomposição, por isso deve ser escolhido o gás atmosférico e o fluxo do gás de acordo com as características da amostra. Em geral, são aplicados os gases nitrogênio e o ar sintético em fluxos entre 50 a 200 mL/min. Para corroborar essa informação, diversos artigos, teses, dissertações de cunho público podem ser encontrados na internet. Um exemplo é a tese da Meiriane de 2015, encontrada no link [https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/SFSA-AXGSBT/1/meiriane\\_cristina\\_faria\\_soares\\_lima\\_tese.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/SFSA-AXGSBT/1/meiriane_cristina_faria_soares_lima_tese.pdf) (acesso:08/05/2023 as 19:30) , que analisou fluidos com carbono nanoestruturados modificados com aminas e acrilamida sob atmosfera de ar sintético com fluxo de gás de 100 mL/min no mesmo equipamento que existe no laboratório. São diversos materiais para serem analisados pelo LAQUI durante o ano, como espumas, borrachas, mangueiras, madeira e polímeros diversos, por isso o fluxo de gás deve ser ajustado constantemente conforme a necessidade, mas torna a maioria das análises é feita sobre o fluxo de 100 mL/min, sendo que em 60% das análises utiliza o gás nitrogênio e no restante utiliza o ar sintético. Dessa forma, para estimar em um ano de consumo, é calculado 60% de 100 mL/min de gás nitrogênio e 40% de 100 mL/min de ar sintético. A tabela de memória de cálculo do fluxo de gases demonstrar ser necessário 20,73 m<sup>3</sup> de gás nitrogênio e 31,10 m<sup>3</sup> de ar sintético por ano.

A quantidade requerida de gás hélio é de 17 m<sup>3</sup>, acima do valor calculado, e já do ar sintético e gás nitrogênio é de 19 m<sup>3</sup> e 27 m<sup>3</sup> respectivamente, valores abaixo do calculado. As quantidades solicitadas foram ajustadas em função da capacidade de armazenamento dos cilindros informado pela empresa White Martins, para que os cilindros fossem entregues com a carga completa.

A quantidade de cilindros foi calculada conforme a quantidade do volume da recarga dos

gases, no caso do Nitrogênio sendo necessários 3 (três) cilindros, e do Ar Sintético e do Hélio 2 (duas) unidades para cada. Totalizando 7 cilindros.

Tipo da recarga de gás	Fluxo de gás (mL por minuto)	Fluxo de Gás (mL por hora) (1 hora = 60 minutos)	Fluxo de Gás (mL por dia)(24 horas = 1 dia)	Fluxo de Gás (mL por mês)(30 dias = 1 mês)	Fluxo de Gás (mL por ano) (12 meses = 1 ano)	Fluxo de gás (m <sup>3</sup> por ano) (1000000 mL = 1 m <sup>3</sup> )	Quantidade requerida (m <sup>3</sup> )	Quantidade de cilindros (unidade)
Nitrogênio	60	3.600	86.400	2.592.000	31.104.000	31,10	27	3
Ar Sintético	40	2.400	57.600	1.728.000	20.736.000	20,73	19,2	2
Hélio	31	1.860	44.640	1.339.200	16.070.400	16,07	17	2

As quantidades solicitadas estão descritas na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	1	Recarga de gás nitrogênio 5.0 analítico	366180	m <sup>3</sup>	27
	2	Recarga de ar sintético 5.0 FID	377322	m <sup>3</sup>	19,2
	3	Recarga de gás hélio 5.0 analítico	374983	m <sup>3</sup>	17
	4	Cilindros de aço para gases especiais (50 L)	431865	unidade	7

## 7. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de R\$ 37.250,28 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), de acordo com a Planilha Financeira CBMDF/DINVI/NINPI/SEPPD (111497666).

GRUPO	ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	Gás nitrogênio 5.0 analítico	366180	m <sup>3</sup>	27,00	R\$ 198,99	R\$ 5.372,73
	2	Ar sintético 5.0 FID	377322	m <sup>3</sup>	19,20	R\$ 174,03	R\$ 3.341,38

GRUPO	ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	3	Gás Hélio 5.0 analítico	374983	m <sup>3</sup>	17,00	R\$ 464,51	R\$ 7.896,67
	4	Cilindros de aço para gases especiais (50 L)	431865	unidade	7	R\$ 2948,50	R\$ 20.639,50
<b>TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 37.250,28</b>

## 8. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Diretoria de Investigação de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília - DF, CEP 70.602-900. O horário de entrega será das 13:30 às 18:30 horas de segunda a quinta-feira, sexta das 08:00 às 12:00.

Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas na Lei nº 14.133/2021, conforme o Art. 142 do Decreto distrital 44.330/2023, no Edital e neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## 9. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

#### 10. **VALIDADE**

A empresa contratada deverá fornecer os produtos objeto da licitação com no mínimo 75% de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

#### 11. **DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

#### 12. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

### 13. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

A contratada que entregar os cilindros deverá recolher cilindros antigos da DINVI para dar a correta destinação.

### 14. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

**15. DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

**16. DAS PENALIDADES**

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

**17. ANEXOS**

ANEXO 1 - Prazo de validade dos cilindros da DINVI (112706237);

ANEXO 2 - Documentação comprobatória (102464660).

Atenciosamente,

**ANA Brito do Amaral Cotrim - Maj. QOBM/Comb.**

Chefe da DIMAT/SEPEC

Matr. 1924745



Documento assinado eletronicamente por **ANA BRITO DO AMARAL COTRIM - Maj. QOBM/Comb. - Matr.01924745, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 07/06/2023, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **113615424** código CRC= **09297FBA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF